



DECRETO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 469 DE 14 DE MARÇO DE 1.983

"FIXA NOVAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE URBANO".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, usando de suas atribuições legais,

D \_ E \_ C \_ R \_ E \_ T \_ A

ARTIGO 1º - São fixados, respectivamente em Cr\$ 60,00 (Sessenta Cruzeiros) e Cr\$ 30,00 (Trinta Cruzeiros) as tarifas com desconto e sem desconto, para o transporte urbano neste Município.

Implementar a seguinte verba:

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

100-4100-08.46.224.1.04 Resequipamento da Unidade Cr\$1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 14 de MARÇO de 1.983 - 18º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO.

100-4110-10.24.223.1.04 Obras Públicas de Urbanização Cr\$1.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica alterado em igual valor o plano plurianual de investimentos.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 09 de FEVEREIRO DE 1.983 - 18º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO.

WAGNER WILSON DE CARVALHO

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA. PREFEITO MUNICIPAL